

Aracruz, 15 de Fevereiro de 2017.

MENSAGEM Nº 001/2017

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei nº 001/2017 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual – 2017 no Órgão Secretaria de Administração e Recursos Humanos, elemento de despesa 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Justifica-se a inclusão do elemento de despesa de modo a classificar de maneira correta a despesa e possibilitar o Órgão a efetuar a aquisição e instalação de software de antivírus, para atender a Prefeitura Municipal de Aracruz, de acordo com a IN 39/2016 – Anexo único – TCEES.

Assim sendo, esperamos a acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei, renovando a Vossa Excelência e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 001, DE 15/02/2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 4.4.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, na fonte 1.000.0000 - Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

17.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
17.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0040.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
ValorR\$ 152.000,00

TOTAL.....R\$ 152.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

17.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
17.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0040.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
ValorR\$ 152.000,00

TOTAL.....R\$ 152.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Fevereiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal